L E I Nº 1.197
de 28 de maio de 1.991.

" CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º- Fica, por esta Lei, criada a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes com o objetivo de supervisionar e controlar o desenvolvimento de atividades voltadas para o aperfeiçoamento fisico e cultura dos municipes; a criação, implantação e a manutenção - de sistemas municipais de educação física, de esportes e de recreação comunitária; o desenvolvimento de atividades culturais e artistica; a manutenção de aparelhos e equipamentos de televisão; a manutenção e funcionamento dos centros comunitários implantados pelo Poder Público; apoio ao desenvolvimento e implantação de novos centros Comunitários, de associações de classes e de orgaos representativos da comunidade.

Artigo 2º- Para atendimento da presente Lei, fica criado o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do chefe do Executivo Municipal, de Secretário Municipal de Cultura e Esportes que será regido pelos Estatutos dos Funcionários Publico Municipal, com vencimento mensal no valor de Cr$ 71.763,14, que será-reajustado de acordo com os aumentos dos servidores municipais.

Artigo 3º- Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr$. . 711.000,00, cuja codificação institucional e orçamentaria será definida no respectivo decreto de abertura .

Artigo 4º- O recurso, para atendimento do presente crédito especial, correrá por conta do excesso de arrecadação do presente - exercicio.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.197. Fls-02-

Barrinha, 28 de maio de 1.991

DR. SAID ~~IBRAIM~~ SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra,
Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.